

REGULAMENTO CAMPANHA “VAI QUE É TUA”

A campanha promocional “VAI QUE É TUA” é uma ação promovida pela **COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS COLABORADORES ERICSSON**. – CNPJ: 48.718.183.0001-01. A campanha será regulada pelo presente instrumento, que estabelece os termos e condições para participação e regras para premiação, sem interferir nas regras estabelecidas no Regimento Interno da CoopEricsson

1. DA CAMPANHA PROMOCIONAL

A campanha tem como objetivo principal incentivar os cooperados a participarem do QUIZ para entender como o cooperado entende a instituição, quais serviços eles utilizam e o que gostariam de ver na cooperativa, e, além disso, estimular os cooperados a utilizarem os serviços da Cooperativa com o objetivo de organizar as suas finanças no mês de novembro de 2022 com a condição do primeiro pagamento ser somente em janeiro de 2023.

2. DA DURAÇÃO DA CAMPANHA

A campanha terá início em 11/11/2022 e término em 30/11/2022 às 11h.

Obs. Após o término das datas acima os cooperados poderão solicitar operações de crédito, mas não estarão elegíveis ao sorteio

3. SORTEIO

3.1 Os sorteios serão nos dias 21,25 e 30 de novembro, sempre as **11h** pelo site www.sorteador.com.br.

3.2 A divulgação do sorteio será às 16h nos dias 22, 25 e 30 de novembro

4. DA ELEGIBILIDADE DOS PARTICIPANTES

4.1 Para participar da campanha é necessário ser cooperado em situação ativa, integralizando mensalmente a contribuição em Saldo de Capital;

4.2 Ter vínculo empregatício com as empresas participantes da CoopEricsson: Ericsson Telecomunicações S/A, Ericsson Gestão e Serviços, Venturus, Recursos, Previ-Ericsson, EISA – Ericsson Inovação;

4.3 Cada cooperado(a) poderá efetuar uma única resposta do Quiz, se ocorrer de ter mais de uma, será considerada a primeira resposta registrada por ordem de data e horário;

4.4 Os participantes elegíveis à campanha devem responder as questões e/ou solicitar seu empréstimo dentro do período de início e término da campanha;

4.5 Membros da Diretoria Executiva (Diretor Presidente, Diretor Operacional e Diretor Administrativo), Conselho Fiscal e Colaboradores da Cooperativa poderão indicar novos cooperados e tomar crédito, mas não poderão participar da campanha;

3.6 Cooperados em situação ativa, mas que possuem saldo devedor em atraso, se desejarem, poderão indicar novos cooperados, mas não poderão participar da campanha.

3.7 Cooperados desligados antes da data do sorteio mensal dos pontos não poderão concorrer à premiação;

4.1 As solicitações de empréstimo devem seguir o regimento interno da Cooperativa, sem exceção de regra de nenhuma Linha de Crédito oferecida pela Cooperativa.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA CAMPANHA

Os participantes elegíveis à campanha devem fazer empréstimo e/ou responder o quiz dentro do período de início e término da Campanha.

5. DA PREMIAÇÃO DA CAMPANHA

5.1 A definição dos prêmios será feita na semana do sorteio;

5.2 A divulgação será feita com antecedência;

5.3 Os prêmios sorteados não terão substituição.

6. DA ENTREGA DO PRÊMIO

O cooperado receberá em sua residência, após a confirmação dos dados e endereço em contato com o cooperado, ou havendo algum tipo de dificuldades de localização do endereço, deverá retirar em uma das lojas mais próximas de sua residência onde a CoopEricsson realizou a compra.

Obs. Caso o cooperado informe o endereço errado a Cooperativa não se responsabilizará por extravios ou reenvio da premiação

7. SORTEIO

7.1 O sorteio será feito em uma única categoria:

7.1.1 Quem respondeu o quiz e quem contratou empréstimos;

7.2 Os participantes serão agrupados por ordem numérica para a realização do sorteio;

7.3 Os sorteios acontecerão pelo site www.sorteador.com.br;

7.4 Toda documentação do sorteio ficará arquivada na Cooperativa e devidamente assinada pela coordenação e diretoria da Cooperativa.

8. DA DIVULGAÇÃO DA CAMPANHA

A divulgação acontecerá pelos meios de comunicação da CoopEricsson, mídias sociais, e-mails e WhatsApp

9. DIREITO DE IMAGEM

Os cooperados premiados deverão autorizar o uso de imagem, em fotos, vídeos e depoimentos, apenas para caráter de divulgação nas mídias sociais e publicações da CoopEricsson.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

Todos os cooperados participantes da Campanha, declaram-se cientes do presente regulamento, concordando com seus termos e condições. É de responsabilidade do cooperado(a) manter atualizado o seu cadastro com seus contatos, e-mails, celulares etc. À CoopEricsson, não terá nenhum tipo de culpa ou questionamento operacional nem jurídico caso o cooperado não esteja com seu cadastro e contatos atualizados. Os prêmios não são cumulativos. As questões não previstas neste regulamento ou quaisquer dúvidas que possam surgir, serão dirimidas pela **Gestão e Diretoria Executiva** da CoopEricsson, cujas decisões são soberanas e irrecorríveis. Os participantes serão agrupados por ordem numérica para a realização do sorteio no dia mencionado acima, em horário comercial. Toda documentação do sorteio ficará arquivada na CoopEricsson e devidamente assinada pela Diretoria da Cooperativa.

A CoopEricsson não poderá ser responsabilizada por inscrições atrasadas, enviadas erroneamente, incompletas, incorretas, inválidas ou imprecisas que tornem impossível o contato e/ou a entrega do prêmio. A CoopEricsson não se responsabiliza por nenhuma falha técnica de transmissão, problemas de acesso à internet ou qualquer caso fortuito ou de força maior que possam impedir a participação do usuário. A participação neste sorteio implica na aceitação e total concordância com as regras dispostas no presente regulamento. Os sorteados não poderão trocar o prêmio por valor em dinheiro ou por outro modelo. Assim, nos termos do regulamento do sorteio, já de seu conhecimento, que ora é reiterado, assumimos, de forma

irrevogável e irreatável o compromisso de entrega do prêmio acima descrito. Na eventualidade de contemplada pessoa física que venha a falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa de seu inventariante, que deverá comprovar tal condição e exercer seu direito no prazo previsto neste Regulamento. A CoopEricsson não se responsabiliza pelo uso da premiação, ou por eventuais prejuízos físicos ou materiais que o contemplado venha a sofrer por seu usufruto; isentando-se de quaisquer responsabilidades sobre tal.

São Paulo, 22/11/2022.

Este regulamento foi aprovado pela Diretoria Executiva da CoopEricsson.

FALE COM A COOPERATIVA!

CONTATO@COOPERICSSON.COM.BR

 (11) 95309 3463

(11) 3192 6858 | 3192 6859 | 3192 6861

> OUVIDORIA
0800 800 5656

ATENDIMENTO

> DE SEGUNDA À SEXTA-FEIRA
> DAS 8H30 ÀS 17H

AVENIDA NICOLAS BOER, 399 -
JARDIM DAS PERDIZES 11º ANDAR
01140-060 - SÃO PAULO - SP